



PLDO PARA 2009

EMENDAS DE BANCADA ESTADUAL

(Conforme estabelecido no Art. 47,I; da Resolução nº 01/2006-CN)

ESTADO	BANCADA NO CN (DEPUTADOS e SENADORES)	Nº ASSINATURAS NECESSÁRIAS (3/4 – CD 2/3 – SF)	COORDENADOR
1. Acre	08 + 03 = 11	06 – 2	Deputado. Ilderlei Coordeiro (Coordenador Adjunto)
2. Alagoas	09 + 03 = 12	07 – 2	Deputado Augusto Farias (200208)
3. Amapá	08 + 03 = 11	06 – 2	Deputado Jurandil Juarez (130508) (vigência: de 22/04 a 24/08/08)
4. Amazonas	08 + 03 = 11	06 – 2	Átila Lins (170308) Senador João Pedro (Sub-Coord)
5. Bahia	39 + 03 = 42	30 – 2	Deputado Colbert Martins (280408) Deputado Jorge Khoury (subcoordenador)
6. Ceará	22 + 03 = 25	16 – 2	Senador Inácio Arruda
7. Distrito Federal	08 + 03 = 11	06 – 2	Deputado Geraldo Magela (050308)
8. Espírito Santo	10 + 03 = 13	08 – 2	Deputado Neucimar Fraga
9. Goiás	17 + 03 = 20	13 – 2	Deputado Jovair Arantes
10. Maranhão	18 + 03 = 21	14 – 2	Deputado Pedro Novais e Deputado Pedro Fernandes (Coordenador Substituto)
11. Mato Grosso	08 + 03 = 11	06 – 2	Deputado Carlos Abicalil
12. Mato Grosso do Sul	08 + 03 = 11	06 – 2	Deputado Waldemir Moka (070508)
13. Minas Gerais	53 + 03 = 56	40 – 2	Deputado Virgílio Guimarães
14. Pará	17 + 03 = 20	13 – 2	Deputado Paulo Rocha e Senador Flexa Ribeiro

**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Em 27/mai/2008

ESTADO	BANCADA NO CN (DEPUTADOS e SENADORES)	Nº ASSINATURAS NECESSÁRIAS (3/4 – CD 2/3 – SF)	COORDENADOR
15. Paraíba	12 + 03 = 15	09 – 2	Deputado Wellington Roberto
16. Paraná	30 + 03 = 33	23 – 2	Deputado Dilceu Sperafico
17. Pernambuco	25 + 03 = 28	19 – 2	Deputado Carlos Eduardo Cadoca e Deputado Pedro Eugênio
18. Piauí	10 + 03 = 13	08 – 2	Deputado Mussa Demes
19. Rio de Janeiro	46 + 03 = 49	35 – 2	Deputado Hugo Leal e Deputado Alexandre Santos
20. Rio Grande do Norte	08 + 03 = 11	06 – 2	Deputado Fábio Faria
21. Rio Grande do Sul	31 + 03 = 34	24 – 2	Deputado Luis Carlos Heinze (240408)
22. Rondônia	08 + 03 = 11	06 – 2	Deputado Eduardo Valverde
23. Roraima	08 + 03 = 11	06 – 2	Deputado Francisco Rodrigues
24. Santa Catarina	16 + 03 = 19	12 – 2	Deputado João Matos
25. São Paulo	70 + 03 = 73	53 – 2	Deputado Devanir Ribeiro
26. Sergipe	08 + 03 = 11	06 – 2	Deputado José Carlos Machado
27. Tocantins	08 + 03 = 11	06 – 2	Senador Leomar Quintanilha

Obs.: . Todas as Bancadas Estaduais têm direito a apresentar até o limite de 5 emendas ao Anexo de Metas e Prioridades.

. Não há limite para apresentação de emendas de texto.